



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 365ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 15 de fevereiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. 15301.003139/2022.10 - NOTA TÉCNICA 002/2022 FI CAIXA ATIVA LONGO PRAZO X CAIXA FUNDOS DE VÉRTICES

O Presidente Leandro Barbosa declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, que tratou do processo 15301.003139/2022.10, com a relatoria do Conselheiro João Oliveira.

O Presidente Leandro chamou uma questão de ordem referente ao apontamento feito no item 2.2 do Relatório e Voto IPER/CEP/GABRSC (7697276) pelo Conselheiro João Oliveira. A questão de ordem teve como foco a inconsistência apontada pelo Conselheiro João acerca da definição correta do CNPJ do FI CAIXA BRASIL 2027 TP RF. Apesar de ter sido um erro material que não causou prejuízo ao entendimento, o Presidente destacou que o erro passou despercebido pela Diretoria de Investimento e Arrecadação e o Comitê de Investimentos, visto que ambas Notas Técnicas apresentaram o mesmo erro. O Presidente Leandro também ressaltou a gravidade de um erro deste tipo, visto que poderia direcionar os recursos para um fundo completamente diferente do proposto. Na mesma oportunidade, explanou a necessidade de decidir qual será a decisão do CEP referente a esse erro, se será encaminhado para correção e posterior análise ou se será corrigido na deliberação do CEP. O presidente pediu que o Conselheiro João esclarecesse sobre o item 2.2.

Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro João Oliveira defender o voto. O Conselheiro João explanou o seu entendimento sobre o fato, ressaltando que é um erro importante, mas levando em consideração toda a documentação comprobatória, não restou dúvidas quanto ao objetivo proposto do investimento. Tanto que o mesmo erro é apresentado na Nota Técnica nº 002/2022/IPER/PRESI/DINAR/GEGER/DIVIN (6826609) e na Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (7208547), o que se pode concluir que foi um erro de "copiar e colar". O Conselheiro João destacou que o erro aconteceu na introdução da Nota Técnica, onde o CNPJ fundo de origem dos recursos FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LONGO PRAZO é o mesmo do fundo proposto, FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, porém na continuação da Nota Técnica é possível observar que o CNPJ correto do fundo de origem e dos fundos propostos

Considerando a ordem de fala, a Conselheira Albanira foi a próxima a se manifestar. Ela ressaltou que houve um erro material na nota técnica, mas que tal erro foi corrigido no voto do relator. Por esse motivo, a conselheira acompanhou o voto do relator. A Conselheira Sara Regina e a Socorro também votaram com o relator.

O Conselheiro Rondinelli seguiu o voto do relator, uma vez que, apesar do erro apontado nas notas técnicas, o CNPJ do fundo de origem e dos fundos propostos ficou claro no voto do relator.

O presidente Leandro acompanhou o voto do relator e elogiou a observação pertinente do Conselheiro João Oliveira, o relator. Ele também destacou a importância de enviar a ata para o Comitê de Investimentos, a fim de que as notas técnicas futuras sejam elaboradas de forma mais didática. Em virtude do exposto, o presidente informou que a Nota Técnica nº 002/2022/IPER/PRESI/DINAR/GEGER/DIVIN (6826609) foi aprovada por unanimidade. A deliberação do CEP foi a seguinte: aprovar a Nota Técnica nº 002/2022/DINAR/PRESI/IPER, que tem como objetivo zerar a posição atual do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LONGO PRAZO (35.536.532/0001-22) e realocar nos fundos FI CAIXA BRASIL 2027 TP RF (45.443.514/0001-50) e FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (19.769.046/0001-06), dividindo igualmente entre os fundos de vértices.

Por fim, o Presidente Leandro ressaltou a necessidade de clareza e objetividade nas notas técnicas enviadas ao CEP. Ele explicou que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima está notificando o Instituto, servidores e conselhos em relação à prestação de contas de anos anteriores. Por isso, é fundamental que a análise do conselho sobre essas notas técnicas seja o mais clara possível. O Conselheiro Rondinelli complementou a fala do Presidente Leandro, afirmando que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima está instaurando diversos procedimentos para uma apuração mais detalhada sobre as movimentações financeiras. Portanto, quanto mais clara a ata da reunião estiver, melhor será para o Conselho.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7764883 e o código CRC F24CDF4E.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 366ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 17 de fevereiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal de Investimentos com a DINAR - Competência 01/2023

A reunião foi iniciada pelo Presidente Leandro Barbosa, que cedeu a palavra à Divisão de Investimentos (DIVIN) para iniciar a apresentação mensal de investimentos. Durante a apresentação, a DIVIN discutiu o atual cenário econômico e as perspectivas para os próximos meses.

Foi destacado que a curva de juros aumentou devido à aversão ao risco decorrente de preocupações com o cenário fiscal do país. A DIVIN também informou que o COPOM realizou sua primeira reunião em fevereiro e decidiu manter a taxa SELIC em 13,75% ao ano, indicando que ela poderá permanecer em níveis elevados por mais tempo.

Além disso, a DIVIN enfatizou que o foco do mercado em fevereiro e nos próximos meses de 2023 está na política fiscal do novo governo e nas medidas econômicas a serem anunciadas, incluindo a reforma tributária. Também foram discutidos o mercado global e a inflação, especialmente após dados positivos do mercado de trabalho dos EUA.

Após essa discussão, a DIVIN apresentou o resultado do portfólio de investimentos do Instituto referente ao mês de janeiro de 2023, conforme a CMN N°4963/21. A apresentação foi realizada através de artigos e, ao final, foi apresentado o consolidado. O Instituto iniciou o mês com um saldo de R\$ 4.852.549.630,92, teve R\$ 19.686.931,64 em aplicações, R\$ 1.681.616,66 em resgates e terminou o mês com um saldo de R\$ 4.917.412.843,23. O retorno do IPER no mês de janeiro de 2023 foi de 0,96%, superando a meta de 0,92% o que representa um atingimento de meta de 103,5%.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7868517** e o código CRC **475DA51D**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 367ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 23 de fevereiro de 2023, às dezessete horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a DIPREV

A reunião foi iniciada pelo presidente Leandro Barbosa, que deu as boas-vindas ao diretor de previdência da DIPREV, Marlisson Lobato. O presidente informou que o CEP ainda está conhecendo a estrutura administrativa da DIPREV, mas destacou que, em alguns momentos, existem assuntos que necessitam de certa urgência e, por isso, precisam de preferência.

Durante a reunião, o presidente informou que foi comunicado pelo presidente do Conselho Fiscal, Herick Mendes, sobre um ofício do CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária) que trata sobre o prazo que os estados e o Distrito Federal têm para implementar o plano de previdência complementar e aderir ao convênio para se vincular ao SPREV.

O presidente Leandro ressaltou que o prazo estipulado para essa implementação já foi extrapolado, mas foi aberto um novo prazo que se encerra em 31/03/2023, ou seja, aproximadamente em um mês. O presidente informou que recebeu somente o ofício sobre o comunicado da CONFAZ e, por isso, solicitou acesso ao processo.

Ele observou que o processo já tinha passado pela Consultoria Jurídica e pelo Controle Interno, e apesar de a minuta do projeto de lei de previdência complementar já ter sido encaminhada para a Casa Civil, na opinião do presidente Leandro, o CEP deve não só conhecer desse fato, mas participar dele de alguma forma, até mesmo para se eximir de eventual responsabilidade.

Durante a reunião, o presidente observou que havia uma manifestação do Diretor Marlisson no processo. O diretor explicou que o CONFAZ notificou o IPER solicitando informações sobre o projeto de lei de previdência complementar e se a lei já tinha sido aprovada. No processo, o diretor informou que já havia encaminhado a minuta do projeto de lei de previdência complementar para a Casa Civil, que por sua vez iria encaminhá-la para a Assembleia Legislativa.

O presidente Leandro questionou se o processo em questão era o mesmo que já havia sido encaminhado para a Casa Civil em ocasiões anteriores. O Diretor Marlisson Lobato explicou que se tratava apenas de um substitutivo e que o processo não retornou, apenas foi substituído o documento que estava lá anteriormente.

O presidente Leandro observou que durante a informação fornecida à secretária de fazenda, o Diretor Marlisson mencionou o projeto de lei que está no processo 000659 e questionou se seria possível encaminhar o processo ao CEP. Em reuniões anteriores, ficou acordado que o CEP participaria por esses processos desde o início e forneceria sua opinião quando fosse oportuno. No entanto, a situação atual do processo não se encaixa nessa concordância, pois já foi encaminhada para outras instâncias. No entanto, como ainda é um projeto e ainda não foi deliberado pelo CEP, o presidente solicitou ao diretor Marlisson acesso ao processo para que os conselheiros possam ter acesso às informações que subsidiaram este projeto de lei antes de procurar o parlamento. O diretor informou que encaminharia o processo ao CEP.

O conselheiro Rondinelli destacou que o processo da previdência complementar passou pela Consultoria Jurídica e seria importante confirmar se o projeto já foi encaminhado à Assembleia Legislativa ou se ainda está na Casa Civil. Em resposta, o presidente Leandro afirmou que o projeto já foi encaminhado à Assembleia Legislativa no ano anterior. Ele ainda explicou que havia consultado a Casa Civil na época, e a informação que obteve foi que o projeto já havia sido encaminhado para a Assembleia. Além disso, ele também verificou no site da Assembleia para confirmar essa informação.

O presidente Leandro ressaltou novamente a necessidade do acesso ao processo para que o CEP conheça o processo a fundo visto que o processo é extenso, possui diversos documentos técnicos para que seja possível analisar antes de debater com o parlamento. E caso seja necessário, o CEP ira conhecer e deliberar acerca do processo que pode ser eventualmente concordando com a minuta que foi encaminhada parabenizando pela iniciativa ou indicando algumas sugestões de alteração, neste caso não será mais encaminhado a presidente do IPER e sim para o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O presidente Leandro informou que o CEP havia se reunido com a Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF) para discutir a estrutura organizacional da diretoria e sua composição, incluindo diretor, gerente, chefe de divisão, entre outros. Durante essa reunião, o número de servidores efetivos e comissionados em cada cargo também foi apresentado. Durante o encontro, o presidente questionou o número de analistas previdenciários que o IPER possui, e sugeriu que, nas próximas reuniões, a estrutura organizacional da DIPREV também seja apresentada, com o mesmo nível de detalhamento que foi apresentado pela DIRAF.

O presidente Leandro explicou que, como órgão de controle interno, o CEP está preocupado em garantir que a DIPREV tenha um quadro de servidores capaz de desempenhar suas funções adequadamente. Ele informou que, informalmente, soube que o IPER tem quatro analistas previdenciários, mas apenas um está trabalhando em atividades relacionadas ao cargo, enquanto os outros estão lotados em outras áreas. Essa situação preocupa o presidente, pois os analistas previdenciários são uma mão de obra especializada e essencial para a análise de processos previdenciários. Ele destacou a importância de acompanhar essa questão e fazer as comunicações necessárias caso seja necessário.

O presidente Leandro abordou outro ponto importante, que foi a recepção do extenso relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), que contém uma série de apurações, pedidos de justificativas e aponta responsabilidades. Essa situação causa preocupação ao presidente, pois o conselho tem o objetivo de acompanhar o funcionamento da autarquia e, em sua opinião, a DIPREV é a diretoria que deve ter uma comunicação mais próxima com o CEP, já que lida diretamente com a previdência. É fundamental que o CEP tenha um conhecimento detalhado sobre o funcionamento da diretoria, para que possa se comunicar oficialmente com a presidência do IPER ou com o governador do estado, caso necessário, e auxiliar no aprimoramento do trabalho da autarquia. O presidente Leandro acredita que esse é um dos papéis essenciais do conselho.

Com o objetivo de sintetizar as decisões da reunião, ficou acordado que o diretor Marlisson fornecerá acesso ao processo 00659 ao CEP e que o tema da próxima reunião será o funcionamento da estrutura organizacional da DIPREV. Serão apresentados detalhes sobre os servidores e suas funções, a fim de permitir ao CEP visualizar como o processo inicia, tramita e chega ao resultado final.

O presidente Leandro agradeceu a presença do diretor Marlisson Lobato e informou que a reunião iria prosseguir, porém sem a participação do diretor, uma vez que o conselho tinha outros assuntos a deliberar.

Ao final da reunião, o presidente Leandro sugeriu que o conselheiro Rondinelli fosse designado como relator do processo da previdência complementar, uma vez que ele já emitiu um parecer sobre o assunto e possui conhecimento profundo na área. Isso se torna necessário, visto que o CEP ainda não teve a oportunidade de se manifestar nos autos. Essa medida permitirá que o conselho delibere e encaminhe o processo à Assembleia Legislativa. O conselheiro Rondinelli prontamente concordou com a sugestão.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7868602 e o código CRC 30AA17AC.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 368ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 24 de fevereiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a DIRAF

A reunião foi iniciada pelo presidente, que concedeu a palavra ao gerente de Finanças, Anderson Ribeiro, para iniciar sua apresentação.

Antes de iniciar a apresentação do relatório de detalhamento de despesas 02/2023, o gerente agradeceu a presença de todos e informou que apresentaria o orçamento de 2023, que já havia sido empenhado e liquidado. Ele ressaltou que na próxima reunião apresentaria o relatório de detalhamento de despesas 03/2023, juntamente com o o orçamento de 2022 , referente à prestação de contas.

Durante a apresentação, o gerente apresentou um resumo do orçamento de 2023 e comparou a despesa autorizada e a liquidada no primeiro semestre do ano. Ele abordou as seguintes dotações orçamentárias: manutenção e conservação de bens imóveis, manutenção de serviços de transporte, manutenção de serviços administrativos gerais, administração dos recursos humanos, ações de informática, aquisição do imóvel da futura sede do IPER e educação previdenciária. Além disso, foi mostrado um gráfico que ilustrava a porcentagem de cada dotação no orçamento.

O gerente destacou que o orçamento de 2023 foi de R\$23.350.920,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais) e que até a data presente, R\$ 14.658.810,12 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e doze centavos) já havia sido empenhado e R\$ 953.720,28 (novecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) liquidados, deixando um saldo disponível de R\$ 8.692.109,88 (oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil cento e nove reais e oitenta e oito centavos).

Após a análise do orçamento consolidado, foram detalhadas cada uma das dotações orçamentárias. No final da reunião, o gerente apresentou algumas considerações finais, incluindo a abertura do exercício e a carga imposta pelo governo no orçamento. Segundo o gerente, o orçamento deste ano sofreu vários cortes, sendo necessária a suplementação em alguns casos e o remanejamento em outros.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e nove minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7868904** e o código CRC **16F8CD7A**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 27 de fevereiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Incorporação dos fundos de investimentos do BB

O presidente Leandro deu início à reunião e cedeu a palavra à Divisão de Investimentos, também conhecida como DIVIN, para apresentar a proposta de incorporação dos fundos do Banco do Brasil.

Durante a apresentação, a DIVIN abordou a consulta formal realizada, que resultou na incorporação do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (CNPJ: 25.078.994/0001-90), bem como na aprovação das demonstrações financeiras, notas explicativas e parecer dos Auditores Independentes do exercício findo em 30/06/2021. A consulta formal foi encaminhada ao Instituto em 07 de outubro de 2022.

Em 31 de outubro de 2022, a BB Asset comunicou o resultado da consulta formal e informou que as duas pautas foram aprovadas, além de anunciar a data da incorporação, que ocorreria em 12/12/2022. Em seguida, a DIVIN apresentou as características dos fundos BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA e BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL, observando que, apesar de serem similares em grande parte das características, o BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL possui uma taxa de administração menor e valores mais acessíveis para investir e movimentar.

Posteriormente, a DIVIN mostrou os extratos do mês de dezembro referentes aos fundos BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA e BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL. Foi destacado que os extratos do BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA foram apenas até o dia 12/12/2022, quando foram incorporados pelo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL. A rentabilidade dos extratos do BB ALOCAÇÃO ATIVA foi de -0,39% nesse período. Na última reunião mensal de investimentos, a conselheira Albanira questionou se essa incorporação resultou em perda para o instituto. A DIVIN elaborou uma tabela explicativa demonstrando o resultado de cada fundo e como foi o resultado consolidado.

Na tabela, foi informado que, entre o período de 30/11 e 12/12/2022, o fundo BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA teve um saldo de R\$ 571.109.519,27, rendendo -R\$2.204.521,47 e resgatando R\$ 568.904.997,80 em 12/12/2022. Já o fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL, entre o período de 30/11 e 31/12/2022, apresentou um saldo de R\$ 137.765.784,91, um valor de R\$ 568.904.997,80 em aplicações, rendendo R\$ 8.004.915,59 e finalizando com um saldo de R\$ 714.675.698,30. Logo, demonstrando que apesar da rentabilidade negativa do fundo BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA a rentabilidade positiva do BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL compensou a perda. Os conselheiros presentes não tiveram dúvidas, sendo assim, foi encerrada a reunião

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e três minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7869348** e o código CRC **B150F006**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 370ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 28 de fevereiro de 2023, às onze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. 15301.003151/2022.16 - Nota 003/2022 BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA X FUNDOS DE VERTICE BB

Na reunião extraordinária convocada pelo presidente Leandro para deliberar sobre o processo 15301.003151/2022.16 distribuído para a conselheira Socorro, esta apresentou um breve resumo do seu voto sobre a movimentação de R\$ 150.000.000,00 de reais do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO - 2024. A conselheira afirmou que seu voto era favorável, dado o baixo risco para o Instituto e a alta taxa de juros, respaldado pelas notas técnicas N°. 003/2022/DINAR/PRESI/IPER e N°. 003/2022/COINVEST/CEP/IPER.

Seguindo a ordem de fala, a conselheira Albanira também acompanhou o voto da relatora. O conselheiro João questionou se ainda era de competência do CEP deliberar sobre recursos do CEPSM, dado que essa nota técnica incluía fundos dos militares, mas votou para acompanhar a relatora. A conselheira Sara e o conselheiro Rondinelli também acompanharam o voto da relatora.

O presidente Leandro também acompanhou o voto da relatora e esclareceu o questionamento do conselheiro João, informando que a nota técnica havia sido encaminhada e estava para deliberação antes da reunião com CEPSM, logo não seria um impedimento. Por unanimidade, aprovou-se a Nota Técnica n°. 003/2022/DINAR/PRESI/IPER.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7869489** e o código CRC **4F72F5FD**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 371ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 28 de fevereiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

I. Reunião Mensal de Arrecadação com a DINAR - Competência 12/2022

O presidente Leandro deu início à reunião e concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação "DIVAR", Vitor Garcia, que apresentou um relatório geral de arrecadação mensal referente às competências de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Vitor apresentou esses relatórios em tabelas detalhando os valores devidos, valores repassados, créditos e saldo devedor, tanto da cota dos segurados quanto da cota patronal, abordando os fundos financeiro, previdenciário e militar e a quantidade de segurados de cada fundo.

Além disso, o chefe da DIVAR destacou a situação do pagamento dos acordos de parcelamentos vigentes, especificamente a 27ª parcela da UERR. É importante ressaltar que todas essas informações estão disponíveis no processo mensal de arrecadação. Os conselheiros presentes não tiveram dúvidas, sendo assim a reunião foi encerrada.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 07/03/2023, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 14:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 15:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/03/2023, às 16:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 08:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/03/2023, às 10:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7869590** e o código CRC **8CE2EC32**.